PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCAL: BAIRRO CENTRO, SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI .

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	SUB-TOTAL	TOTAL (R$)
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 170,00**
1.1	97635 / SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL	M2	10,00	R$ 14,02	R$ 17,00	R$ 170,00	
2.0	**EQUIPAMENTOS**							**R$ 5.154,53**
2.1	9148 / ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	CJ	1,00	R$ 4.252,11	R$ 5.154,53	R$ 5.154,53	
3.0	**SERVIÇOS FINAIS**							**R$ 42,40**
3.1	9537 / SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	10,00	R$ 3,50	R$ 4,24	R$ 42,40	

TOTAL (R$) =	**R$ 5.366,93**

TOTAL COM BDI DE 21,22% SEM DESONERAÇÃO

PREÇOS ATUALIZADOS SINAPI - JANEIRO/2023

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luis do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

Obra
REFORMA ACADEMIA DE SAUDE

Bancos
SINAPI - 01/2023 - Piauí
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.
21,22%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	14,02	14,02
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4591000	24,06	11,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1582000	18,85	2,98
							Preço Total =>	**14,02**

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9148	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	4.252,11	4.252,11
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,56	3,56
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1280000	660,34	84,52
Insumo	9442	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado un	Material	un	1,0000000	4.130,00	4.130,00
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,72	17,72
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	12,61	12,61
							Preço Total =>	**4.252,11**

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,50	3,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	18,85	2,63
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	17,44	0,87
							Preço Total =>	**35,00**

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

COMPOSIÇÃO DO BDI		
OBRA: REFORMA ACADEMIA DA SAÚDE		
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI		
FÓRMULA UTILIZADA:	$BDI = \{[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I}] - 1\}*100$	
ONDE:	Administração Central (AC) =	4,00%
	Seguro (S) e Garantia (G) =	1,00%
	Risco (R) =	0,97%
	Despesas Financeiras (DF) =	0,59%
	Lucro (L) =	6,16%
	Impostos (I) PIS, COFINS, ISS =	6,65%
	B.D.I =	**21,22%**
OBSERVAÇÕES:	O cálculo do BDI se baseia na fórmula acima utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.	
	Tipo de obra: Construção de Edifícios.	

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piaui (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA: REFORMA ACADEMIA DA SAÚDE			
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA (%)**	**MENSALISTA (%)**
Grupo A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
Grupo B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13° Salário	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,19%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,62%	8,12%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**Total**	**46,28%**	**17,83%**
Grupo C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,27%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,97%	2,27%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,15%	2,41%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%
C	**Total**	**11,95%**	**9,14%**
Grupo D			
D1	Reicidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03%	6,56%
D2	Reincidêcia de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência	0,47%	0,36%
D	**Total**	**17,50%**	**6,92%**
Total (A+B+C+D)		**112,53%**	**70,69%**
Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais			

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

LOCAL: BAIRRO CENTRO, SÃO JOÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI . ÁREA CONSTRUÍDA: 340,96 M²

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL		DIAS DECORRIDOS	
					30
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 170,00	%		100,00%
			Dias		
			R$	R$	170,00
2	EQUIPAMENTOS	R$ 5.154,53	%		100,00%
			Dias		
			R$	R$	5.154,53
3	SERVIÇOS FINAIS	R$ 42,40	%		100,00%
			Dias		
			R$	R$	42,40
TOTAL (R$) =		**R$ 5.366,93**		R$	5.366,93
TOTAL ACUMULADO (R$) =				R$	5.366,93
PERCENTUAL SIMPLES					100,00%
PERCENTUAL ACUMULADO					100,00%

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

REFORMA ACADEMIA DE SAÚDE
SÃO LUIS DO PIAUI

SÃO LUÍS DO PIAUÍ
2023

1 – INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico prevê a reforma da Academia da Saúde, na Avenida José Leôncio de Barros, centro de São Luís do Piauí - PI.

O município de São Luís do Piauí está localizado na microrregião de Picos (figura 1), compreendendo uma área de 220,93 km², tendo como municípios limítrofes: Pimenteiras, Santo Antônio de Lisboa, Bocaina e São João da Canabrava. Localizando-se a cerca de 358 km de distância da capital, Teresina. Sua população estimada em 2018 é de 2.642 habitantes, com uma densidade demográfica de 11,62 hab./km², onde 68% das pessoas estão na zona rural (IBGE 2010) e um IDH de 0,554.

Figura 1 - Localização do município.



Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

2 – OBJETIVO

O memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na reforma da Academia da Saúde no município em questão.

3 – JUSTIFICATIVA

O programa Academia da Saúde, lançado em 2011, é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Como ponto de atenção no território, complementam o cuidado integral e fortalece as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia da Saúde da Família, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família e a Vigilância em Saúde.

A Reforma da Academia da Saúde no município de São Luís do Piauí, contribuirá para uma melhoria na qualidade de vida da população ao tempo em que incentivará a realização de atividades fiscais, prática importante para a prevenção e cuidado de muitas doenças, especialmente doenças crônicas não transmissíveis e obesidade. Deste modo, com a implantação do polo pretende-se melhorar e estimular a adoção de um estilo de vida ativo e saudável, promovendo a inclusão social e boas práticas de convivência.

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

4- A OBRA

O construtor deverá executar os serviços segundo as determinações constantes nestas especificações, elementos dos projetos e normas da ABNT.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refaze-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificando e comparando todos os elementos fornecidos para a execução dos serviços e em caso de dúvidas consultar a fiscalização.

Para efeito de interpretação de divergências entre especificações e elementos dos projetos, prevalecerá sempre o primeiro.

A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços deverá ser através de profissionais de comprovada experiência e habilidade, para cada tipo de serviço, ficando obrigada a empreiteira a demolir e refazer satisfatoriamente, de acordo com a especificação todos os serviços imperfeitos.

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

5 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade da empreiteira é integral para os serviços em apreço, nos termos do código civil brasileiro. São de inteira responsabilidade da empreiteira a reconstituição satisfatória de quaisquer danos e avarias causadas a terrenos vizinhos ou construções existentes, que passarão à obra em execução.

A empreiteira é responsável pela retirada do local, no prazo de 48 horas, a partir da notificação da fiscalização, de operários e de todo e qualquer material impugnado pela fiscalização.

Caberá à empreiteira verificar e conferir toda a documentação e instruções que lhe forem fornecidas pela Coordenação de Engenharia, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a execução dos serviços.

A empreiteira deverá facilitar os trabalhos da fiscalização, mantendo no local da obra, em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os desenhos, especificações e a listagem dos quantitativos dos serviços autorizados.

A fiscalização poderá determinar a paralisação total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção dos mesmos, que serão obrigatoriamente refeitos pela empreiteira.

Do mesmo modo a empreiteira será responsável pela retirada dos materiais resultantes destas demolições e daqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

Serão de responsabilidade da empreiteira as multas, caso venham ocorrer impostas pela prefeitura local e órgãos fiscalizadores.

A empreiteira será a única responsável por qualquer acidente no trabalho sofridos por operários. Serão de exclusiva responsabilidade da empreiteira quaisquer danos provocados por incêndios.

O construtor deverá visitar o local para familiarizar-se com o tipo de obra.

As limpezas de terrenos deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados, de forma a evitarem-se danos a terceiros. Compreenderão também os serviços de remoção de entulhos, de forma a deixar a área livre para os trabalhos da obra, inclusive todos os materiais previstos nas demolições.

Será de responsabilidade do empreiteiro os transportes dos materiais provenientes das limpezas, bem como será procedido a remoção periódica de todo o entulho e detritos que venham a ser acumulado no terreno, no decorrer da obra.

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCAL: BAIRRO CENTRO, SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI .

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	SUB-TOTAL	TOTAL (R$)
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 170,00**
1.1	97635 / SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL	M2	10,00	R$ 14,02	R$ 17,00	R$ 170,00	
2.0	**EQUIPAMENTOS**							**R$ 5.154,53**
2.1	9148 / ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	CJ	1,00	R$ 4.252,11	R$ 5.154,53	R$ 5.154,53	
3.0	**SERVIÇOS FINAIS**							**R$ 42,40**
3.1	9537 / SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	10,00	R$ 3,50	R$ 4,24	R$ 42,40	

TOTAL (R$) =	**R$ 5.366,93**

TOTAL COM BDI DE 21,22% SEM DESONERAÇÃO

PREÇOS ATUALIZADOS SINAPI - JANEIRO/2023

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 - EQUIPAMENTOS

Serão confeccionados e instalados equipamentos para exercícios físicos de acordo com orientação técnica contida no manual do Ministério da Saúde.

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luis do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
REFORMA ACADEMIA DE SAUDE	SINAPI - 01/2023 - Piauí ORSE - 11/2022 - Sergipe	21,22%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	14,02	14,02
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4591000	24,06	11,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1582000	18,85	2,98
							Preço Total =>	**14,02**

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9148	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	4.252,11	4.252,11
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,56	3,56
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1280000	660,34	84,52
Insumo	9442	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado un	Material	un	1,0000000	4.130,00	4.130,00
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,72	17,72
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	12,61	12,61
							Preço Total =>	**4.252,11**

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,50	3,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	18,85	2,63
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	17,44	0,87
							Preço Total =>	**35,00**

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luis do Piaui (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

COMPOSIÇÃO DO BDI		
OBRA: REFORMA ACADEMIA DA SAÚDE		
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI		
FÓRMULA UTILIZADA:	$BDI = \{[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I}] - 1\}*100$	
ONDE:	Administração Central (AC) =	4,00%
	Seguro (S) e Garantia (G) =	1,00%
	Risco (R) =	0,97%
	Despesas Financeiras (DF) =	0,59%
	Lucro (L) =	6,16%
	Impostos (I) PIS, COFINS, ISS =	6,65%
	B.D.I =	**21,22%**
OBSERVAÇÕES:	O cálculo do BDI se baseia na fórmula acima utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.	
	Tipo de obra: Construção de Edifícios.	

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luis do Piaui (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: REFORMA ACADEMIA DA SAÚDE

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	Grupo A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
	Grupo B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13° Salário	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,19%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,62%	8,12%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**Total**	**46,28%**	**17,83%**
	Grupo C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,27%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,97%	2,27%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,15%	2,41%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%
C	**Total**	**11,95%**	**9,14%**
	Grupo D		
D1	Reicidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03%	6,56%
D2	Reincidêcia de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência	0,47%	0,36%
D	**Total**	**17,50%**	**6,92%**
	Total (A+B+C+D)	**112,53%**	**70,69%**
	Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais		

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luis do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

LOCAL: BAIRRO CENTRO, SÃO JOÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI . ÁREA CONSTRUÍDA: 340,96 M²

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL		DIAS DECORRIDOS	
					30
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 170,00	%		100,00%
			Dias		
			R$	R$	170,00
2	EQUIPAMENTOS	R$ 5.154,53	%		100,00%
			Dias		
			R$	R$	5.154,53
3	SERVIÇOS FINAIS	R$ 42,40	%		100,00%
			Dias		
			R$	R$	42,40
TOTAL (R$) =		**R$ 5.366,93**		R$	5.366,93
TOTAL ACUMULADO (R$) =				R$	5.366,93
PERCENTUAL SIMPLES					100,00%
PERCENTUAL ACUMULADO					100,00%

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: REFORMA ACADEMIA DA SAÚDE								
LOCAL: BAIRRO CENTRO, SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI .								
ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	SUB-TOTAL	TOTAL (R$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 170,00
1.1	97635 / SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL	M2	10,00	R$ 14,02	R$ 17,00	R$ 170,00	
2.0	EQUIPAMENTOS							R$ 5.154,53
2.1	9148 / ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	CJ	1,00	R$ 4.252,11	R$ 5.154,53	R$ 5.154,53	
3.0	SERVIÇOS FINAIS							R$ 42,40
3.1	9537 / SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	10,00	R$ 3,50	R$ 4,24	R$ 42,40	
TOTAL (R$) =	R$ 5.366,93							
TOTAL COM BDI DE 21,22% SEM DESONERAÇÃO								
PREÇOS ATUALIZADOS SINAPI - JANEIRO/2023								

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piaui (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

REFORMA ACADEMIA DE SAÚDE SÃO LUIS DO PIAUI

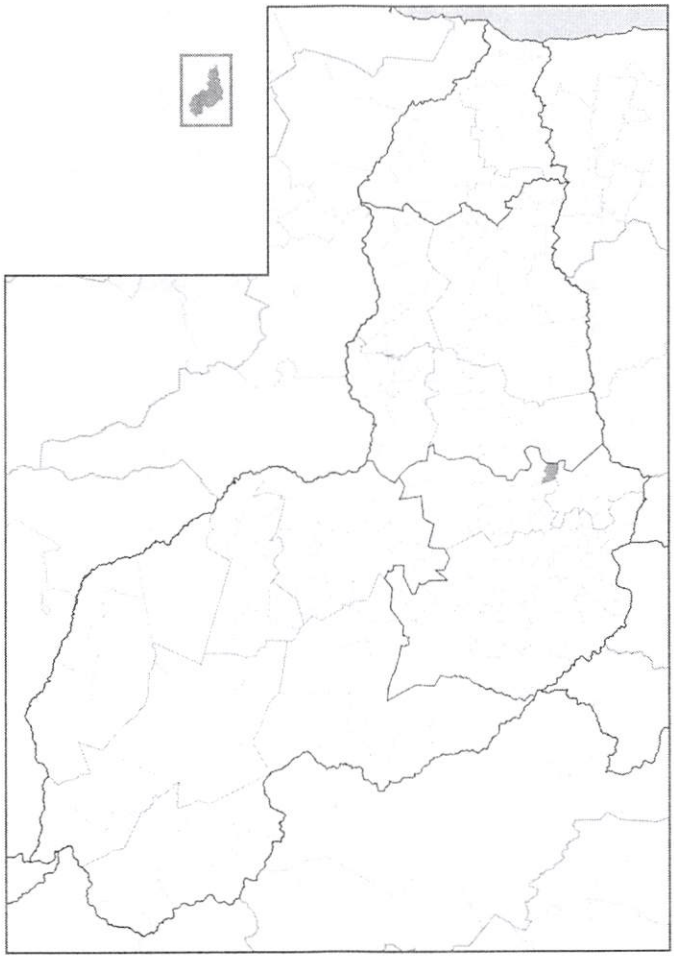
SÃO LUÍS DO PIAUÍ
2023

1 – INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico prevê a reforma da Academia da Saúde, na Avenida José Leôncio de Barros, centro de São Luís do Piauí - PI.

O município de São Luís do Piauí está localizado na microrregião de Picos (figura 1), compreendendo uma área de 220,93 km², tendo como municípios limítrofes: Pimenteiras, Santo Antônio de Lisboa, Bocaina e São João da Canabrava. Localizando-se a cerca de 358 km de distância da capital, Teresina. Sua população estimada em 2018 é de 2.642 habitantes, com uma densidade demográfica de 11,62 hab./km², onde 68% das pessoas estão na zona rural (IBGE 2010) e um IDH de 0,554.

Figura 1 - Localização do município.



Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

2 – OBJETIVO

O memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na reforma da Academia da Saúde no município em questão.

3 – JUSTIFICATIVA

O programa Academia da Saúde, lançado em 2011, é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Como ponto de atenção no território, complementam o cuidado integral e fortalece as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia da Saúde da Família, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família e a Vigilância em Saúde.

A Reforma da Academia da Saúde no município de São Luís do Piauí, contribuirá para uma melhoria na qualidade de vida da população ao tempo em que incentivará a realização de atividades fiscais, prática importante para a prevenção e cuidado de muitas doenças, especialmente doenças crônicas não transmissíveis e obesidade. Deste modo, com a implantação do polo pretende-se melhorar e estimular a adoção de um estilo de vida ativo e saudável, promovendo a inclusão social e boas práticas de convivência.

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

4- A OBRA

O construtor deverá executar os serviços segundo as determinações constantes nestas especificações, elementos dos projetos e normas da ABNT.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refaze-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificando e comparando todos os elementos fornecidos para a execução dos serviços e em caso de dúvidas consultar a fiscalização.

Para efeito de interpretação de divergências entre especificações e elementos dos projetos, prevalecerá sempre o primeiro.

A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços deverá ser através de profissionais de comprovada experiência e habilidade, para cada tipo de serviço, ficando obrigada a empreiteira a demolir e refazer satisfatoriamente, de acordo com a especificação todos os serviços imperfeitos.

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

5 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade da empreiteira é integral para os serviços em apreço, nos termos do código civil brasileiro. São de inteira responsabilidade da empreiteira a reconstituição satisfatória de quaisquer danos e avarias causadas a terrenos vizinhos ou construções existentes, que passarão à obra em execução.

A empreiteira é responsável pela retirada do local, no prazo de 48 horas, a partir da notificação da fiscalização, de operários e de todo e qualquer material impugnado pela fiscalização.

Caberá à empreiteira verificar e conferir toda a documentação e instruções que lhe forem fornecidas pela Coordenação de Engenharia, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a execução dos serviços.

A empreiteira deverá facilitar os trabalhos da fiscalização, mantendo no local da obra, em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os desenhos, especificações e a listagem dos quantitativos dos serviços autorizados.

A fiscalização poderá determinar a paralisação total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção dos mesmos, que serão obrigatoriamente refeitos pela empreiteira.

Do mesmo modo a empreiteira será responsável pela retirada dos materiais resultantes destas demolições e daqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

Serão de responsabilidade da empreiteira as multas, caso venham ocorrer impostas pela prefeitura local e órgãos fiscalizadores.

A empreiteira será a única responsável por qualquer acidente no trabalho sofridos por operários. Serão de exclusiva responsabilidade da empreiteira quaisquer danos provocados por incêndios.

O construtor deverá visitar o local para familiarizar-se com o tipo de obra.

As limpezas de terrenos deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados, de forma a evitarem-se danos a terceiros. Compreenderão também os serviços de remoção de entulhos, de forma a deixar a área livre para os trabalhos da obra, inclusive todos os materiais previstos nas demolições.

Será de responsabilidade do empreiteiro os transportes dos materiais provenientes das limpezas, bem como será procedido a remoção periódica de todo o entulho e detritos que venham a ser acumulado no terreno, no decorrer da obra.

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 - EQUIPAMENTOS

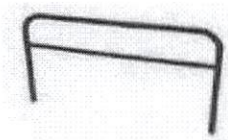
Serão confeccionados e instalados equipamentos para exercícios físicos de acordo com orientação técnica contida no manual do Ministério da Saúde.

Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

EQUIPAMENTOS ACADEMIA DE SAUDE

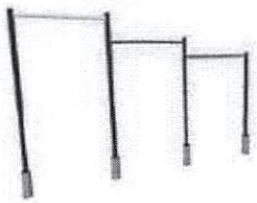
1- BARRA FIXA DE APOIO – 1 UNIDADE

BARRA FIXA



2- BARRA HORIZONTAL TRIPLA – 1 UNIDADE

BARRA HORIZONTAL TRIPLA



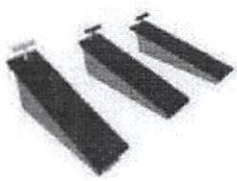
3- BARRA DE MARINHO (FLEXÃO MARINHO MAIOR QUE A EXISTENTE) – 1 UNIDADE

BARRAS MARINHEIRO



4- SUPORTE P/ PRANCHA ABDOMINAL – 2 UNIDADES

PRANCHAS ABDOMINAIS



Bruno Pimentel Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA - PI 22045/D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920230018371

1. Responsável Técnico

BRUNO PIMENTEL SANTOS LOPES
Título profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **1909916595**
Registro: **22045**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PI** CPF/CNPJ: **01519467000105**
Logradouro: **AVENIDA LUIS BORGES DE SOUSA** **Nº:** **660**
Complemento: **Bairro:** **CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS DO PIAUÍ** **UF: PI** **CEP:** **64638-000**
Contrato: **Sem número** celebrado em **23/03/2023** Vinculado à ART:
Valor: R$ **500,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **BAIRRO CENTRO** **Nº:** **S/N**
Complemento: **Bairro:**
Cidade: **SÃO LUÍS DO PIAUÍ** **UF: PI** **CEP:** **64638-000**
Data de Início: **09/02/2023** Previsão de Término: **30/04/2023** Coordenadas Geográficas: **-6.818329, -41.269594**
Finalidade: **SAÚDE** Código:
Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PI** CPF/CNPJ: **01519467000105**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO	**Quantidade**	**Unidade**
PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO DA REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE, NO BAIRRO CENTRO, EM SÃO LUIS DO PIAUÍ -PI.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOC. PROFIS. DOS ENG.DE PICOS-ASPENP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ **de** _____
local data

Bruno Pimentel Santos Lopes.
BRUNO PIMENTEL SANTOS LOPES - CPF: 02411764332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PI - CPF/CNPJ: 01519467000105

9. Informações

- A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R$ **96,62** Registrada em **24/03/2023** Valor Pago: **96,62** Nosso Número: **8201380447**